

LEI MUNICIPAL Nº 2738 DE 13/06/2000
PROJETO DE LEI Nº 2893
" PRORROGA PRAZO PARA DOAÇÃO DE LOTES
NO LOTEAMENTO SANTA TEREZA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º. Fica prorrogado, por um ano, o prazo mencionado no parágrafo 3º , do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.633, de 24 de março de 1999, referente a doação de lotes no Loteamento Santa Tereza, para as pessoas relacionadas a seguir, que tiveram suas propostas de financiamento deferidas pela Caixa Econômica Federal e de acordo com o que estabelece a Legislação Eleitoral:

1. Adalto Alves Ribeiro
2. Agnaldo Junes Rodrigues
3. Ana Cristina da Silva
4. Aparecido Donizete de Araújo
5. Aparecido Donizete Lima
6. Cleber Fernandes dos Reis
7. Donizete Gonçalves
8. Fábio Henrique da Silva
9. Gerson Florindo Moreira
10. João Batista Alves
11. José Lima de Araújo
12. José Luiz Gonçalves
13. José Maria dos Reis
14. José Paulo Daniel
15. Lenilson Cardoso
16. Luiz Aparecido Tiago
17. Olavo Barbosa de Souza
18. Pedro Paulo Cau
19. Roberto Ferreira de Paiva
20. Sirlei Umberto Massoli

ART.2º. Retornará ao patrimônio público municipal, lotes destinados às pessoas relacionadas no artº 1º desta Lei, que porventura tiverem indeferidos seus financiamentos pela Caixa Econômica Federal.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 13 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE